

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.981, DE 26 DE JUNHO DE 2026. Processo Administrativo nº 8.960/2017 - Projeto de Lei nº 20/2026. DISPÕE sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Santo André, e dá outras providências. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica reorganizada a estrutura administrativa da Prefeitura de Santo André, nos termos da presente lei. Art. 2º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura de Santo André, os seguintes órgãos: I - Secretaria de Relações Políticas e Institucionais; II - Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos; III - Secretaria da Receita e Captação de Recursos; IV - Departamento da Gestão de Precatórios, da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Art. 3º Ficam alteradas na estrutura administrativa da Administração Direta da Prefeitura de Santo André, a denominação dos seguintes órgãos: I - Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico passa a denominar-se Secretaria de Governo; II - Secretaria de Comunicação passa a denominar-se Secretaria de Comunicação e Eventos; III - Secretaria de Inovação e Tecnologia passa a denominar-se Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; IV - Secretaria de Administração e Finanças passa a denominar-se Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico. Art. 4º O Art. 2º da Lei nº 9.940, de 28 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A Prefeitura Municipal de Santo André, para execução de suas atribuições, em observância ao disposto no parágrafo 1º, desta lei, é constituída dos seguintes órgãos: I - Órgãos de Assessoramento e Gestão Estratégica: a) Gabinete do Vice-Prefeito; b) Chefia de Gabinete; c) Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense; d) Secretaria de Governo; e) Secretaria de Comunicação e Eventos; II - Órgãos de Gestão Intermediária: a) Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; b) Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico; c) Secretaria de Aquisição e Contratos; d) Secretaria de Assuntos Jurídicos; III - Órgãos de Gestão Missional: a) Secretaria de Assistência Social; b) Secretaria de Educação; c) Secretaria de Saúde; d) Secretaria de Cultura; e) Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; f) Secretaria de Segurança Cidadã; g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; h) Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; i) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; j) Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; k) Secretaria de Infraestrutura e Obras; l) Secretaria de Mobilidade Urbana, m) Secretaria da Pessoa com Deficiência, n) Superintendência do Fundo Social de Solidariedade". SEÇÃO II DA SECRETARIA DE GOVERNO Art. 5º O Departamento de Assuntos Institucionais, o Departamento de Assuntos Comunitários e o Departamento de Cidadania, com suas respectivas gerências, encaregaradas e coordenadorias, deixam de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Relações Políticas e Institucionais, subordinando-se diretamente à Secretaria de Governo. Parágrafo único. Ficam transferidas para a Secretaria de Governo todas as atribuições pertencentes à Secretaria de Relações Políticas e Institucionais. Art. 6º Ficam vinculados à Secretaria de Governo o Conselho Municipal da Juventude, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Art. 7º Para o cumprimento de suas atribuições institucionais a Secretaria de Governo contará com os seguintes órgãos: I - Gabinete da Secretaria; 1. Encarregatura de Controle Orçamentário; II - Departamento de Assuntos Institucionais; III - Departamento de Assuntos Comunitários: a) Coordenadoria de Ação Regional I; b) Coordenadoria de Ação Regional II; IV - Departamento de Cidadania: a) Gerência de Cidadania e Gestão de Conselhos; 1. Encarregatura de Cidadania e Gestão de Conselhos. SEÇÃO III DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS Art. 8º O Departamento de Cerimonial e Eventos e o Departamento de Lazer, com suas respectivas gerências e encarregaturas, deixam de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos, subordinando-se diretamente à Secretaria de Comunicação e Eventos. Parágrafo único. Ficam transferidas para a Secretaria de Comunicação e Eventos todas as atribuições pertencentes à Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos. Art. 9º Para o cumprimento de suas atribuições institucionais a Secretaria de Comunicação e Eventos contará com os seguintes órgãos: I - Departamento de Publicidade e Marketing; II - Departamento de Mídias Sociais; III - Departamento de Imprensa; Encarregatura de Arquivo e Memória Jornalística; IV - Departamento de Cerimonial e Eventos; a) Gerência de Eventos; V - Departamento de Ação Comunitária; 1. Encarregatura de Brinquedoteca; 2. Encarregatura de Administração de Lúdicos; III. Encarregatura de Planejamento Tributário; b) Gerência de Fiscalização Imobiliária: 1. Encarregatura de Fiscalização Imobiliária I; 2. Encarregatura de Fiscalização Imobiliária II; c) Gerência de Fiscalização Imobiliária: 1. Encarregatura de Fiscalização Imobiliária I; 2. Encarregatura de Fiscalização Imobiliária II; 3. Encarregatura de Fiscalização Imobiliária III; d) Gerência de Cadastro Fiscal: 1. Encarregatura de Cadastro Fiscal Imobiliário; 2. Encarregatura de Cadastro Fiscal Imobiliário; e) Gerência de Atendimento de Tributos (Praça); VI- Departamento de Captação de Recursos: a) Gerência de Convênios e Emendas; VII- Departamento de Arrecadação e Cobrança; a) Gerência de Arrecadação; 1. Encarregatura de Cobrança I; 2. Encarregatura de Tomada de Contas; 3. Encarregatura de Cobrança II. SEÇÃO IV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Art. 14. O Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Gestão Administrativa do Paço, com suas respectivas gerências e encarregaturas, deixam de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, subordinando-se diretamente à Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Parágrafo único. Ficam transferidas para a Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia as atribuições pertencentes à Secretaria de Administração e Finanças no que se refere às atividades desempenhadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Gestão Administrativa do Paço. Art. 15. A Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, a Ouvidoria da Cidade de Santo André e o Instituto de Previdência de Santo André - IPSA ficam vinculados tecnicamente à Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Art. 16. Para o cumprimento de suas atribuições institucionais a Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia contará com os seguintes órgãos: I- Departamento de Tecnologia da Informação: a) Gerência Administrativa de Tecnologia da Informação; 1. Encarregatura Administrativa de Tecnologia da Informação; b) Gerente de Suporte Técnico de Informática; c) Gerência de Gestão de Informação; 1. Encarregatura de Sistema de Informação; 2. Encarregatura de Banco de Dados; II- Departamento de Projetos e Inovação: a) Encarregatura de Projetos e Inovação; b) Gerência de Sistemas da Informação; c) Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação; III- Departamento de Atendimento ao Cidadão: a) Gerência de Atendimento ao Cidadão; 1. Encarregatura de Protocolo; 2. Encarregatura da Praça de Atendimento do Paço Municipal; 3. Encarregatura de Gestão de Atendimentos; 4. Encarregatura de Atendimento Eletrônico; IV - Coordenadoria do Centro de Operações Integradas de Santo André - COI; V- Departamento de Recursos Humanos: 1. Encarregatura de Análise Administrativa em Recursos Humanos; a) Gerência de Atendimento ao Servidor; 1. Encarregatura de Administração de Pessoal; b) Gerência de Administração de Pessoal: 1. Encarregatura da Folha de Pagamento; 2. Encarregatura do Registro e Controle de Frequência; 3. Encarregatura de Análise Técnica em Recursos Humanos; c) Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal; d) Gerência de Saúde do Servidor; 1. Encarregatura de Segurança e Medicina do Trabalho; 2. Encarregatura de Enfermagem do Trabalho; VI- Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal: a) Gerência de Administração; b) Gerência de Planejamento de Materiais: 1. Encarregatura de Patrimônio; 2. Encarregatura do Almoxarifado; c) Gerência de Atendimento e Serviços Gerais; d) Gerência de Arquivo e Correspondência; 1. Encarregatura do Arquivo Municipal. SEÇÃO V DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Art. 17. O Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas deixa de compor a estrutura administrativa da Secretaria de Inovação e Tecnologia, subordinando-se diretamente à Secretaria de Assuntos Jurídicos. Parágrafo único. Ficam transferidas para a Secretaria de Assuntos Jurídicos as atribuições pertencentes à Secretaria de Inovação e Tecnologia no que se refere às atividades desempenhadas pelo Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas. Art. 18. Ficam transferidas para a Procuradoria Geral do Município todas as atribuições e atividades desempenhadas pelo Departamento de Precatórios. Art. 19. A Gerência de Gestão de Precatórios passa a denominar-se Gerência da Consultoria Gerencial, deixando de compor a estrutura do Departamento de Precatórios e subordinando-se diretamente ao Departamento de Consultoria Geral. Art. 20. Para o cumprimento de suas atribuições institucionais a Secretaria de Assuntos Jurídicos contará com os seguintes órgãos: I - Procuradoria Geral: a) Procuradoria Patrimonial; b) Procuradoria Jurídica; c) Procuradoria Fiscal; d) Comissão Permanente de Inquérito - CPI; 1. Encarregatura da Comissão Permanente de Inquérito; II - Departamento de Controle Externo; III - Departamento de Defesa do Consumidor: a) Gerência de Defesa do Consumidor; IV - Departamento de Técnica Legislativa; V - Departamento de Consultoria Geral; a) Gerência da Consultoria Geral; VI - Departamento de Projetos e Parcerias Público-Privadas. CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 21. A denominação conferida pela presente lei às secretarias e órgãos municipais será aplicada à legislação em vigor, sem que haja revogação tácita pela mera alteração formal das denominações. Art. 22. Ficam extintos e criados, na Administração Direta, os cargos em comissão, com os respectivos quantitativos, classes remuneratórias e requisitos de escolaridade, nos termos dos Anexos I e II, respectivamente, partes integrantes da presente lei. Art. 23. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, originalmente consignadas para os órgãos correspondentes e de créditos adicionais suplementares e especiais abertos por decreto, utilizando como recursos as dotações originalmente consignadas no orçamento. Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de junho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS EXTINTOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Secretário	03	IV	Subsídio	Dispensa
Secretário Adjunto	03	IV	8	Dispensa
Diretor de Departamento	01	IV	7	Ensino Médio

ANEXO II QUADRO DE CARGO COMISSONADO CRIADO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Denominação	Quantidade	Tabela	Classe	Requisito
Assessor de Secretário Municipal	01	IV	7	Dispensa

DECRETO Nº 18.596, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Santo André, e dá outras providências. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo concedeu a segurança nos autos do processo nº 1003464-94.2026.8.26.0554, determinando os repasses de duodécimos à Câmara Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025 e Emenda Modificativa nº 02; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 11, e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, DECRETA: Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.886.000,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e seis mil reais), às seguintes dotações, de acordo com o Ato nº 26, de 22 de dezembro de 2025, alterado pelo Ato nº 02, de 27 de fevereiro de 2026, a saber:

01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
01.01.01.031.0001.2.005	TV Câmara Santo André	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.187.000,00
01.01.01.031.0001.2.006	Serviços Digitais	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.499.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 7.886.000,00 (sete milhões e oitocentos e oitenta e seis mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

99.99.99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	7.886.000,00
-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de junho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRIO LAPAS TONANI SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinad(a)s pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Diretor de Departamento: Port. nº 931.06.2026 Aparecida Roseane Pereira Zabsky - DEF-SAF; Port. nº 953.06.2026 Michele Fernandes de Souza - DPJA-SPD; Port. nº 954.06.2026 Desirée Rosseto de Arruda DPMEAC-SAS. Secretário: Port. nº 923.06.2026 Jessica Pelluzzi Cavalheiro - SCLGE; Port. nº 924.06.2026 Mario Lapas Tonani - SAF; Port. nº 925.06.2026 Ivo de Lima - SRP; Secretário Adjunto: Port. nº 926.06.2026 Luiz Ricardo Vieira Russo - SRP; Port. nº 927.06.2026 Samuel Berra Pereira - SGP; Port. nº 928.06.2026 Monise Pereira dos Santos - SRCR; Port. nº 929.06.2026 Valéria Romera Marcelino - SAF; Port. nº 930.06.2026 Rosalmeire Ferreira Lima dos Santos - SRPJ; Port. nº 952.06.2026 Adriano da Silva Cruz - SAS; Port. nº 955.06.2026 Laila Dell'Antonio Scarasatti - SPD. Superintendente: Port. nº 922.06.2026 Fernando Buiusa de Barros Gomes - IPSA. Superintendente Adjunto: Port. nº 943.06.2026 Reynaldo Torres Junior - CSA. Remover: A partir de 27 do corrente: Port. nº 932.06.2026, Diego Vianelli Cabral, Secretário, para a Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; Port. nº 933.06.2026, Edivaldo de Souza, Secretário, para Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; Port. nº 934.06.2026, José Antonio Acelmi Romero, Secretário, para Secretaria de Governo; Port. nº 935.06.2026, Fernando Trindade, Secretário, para Secretaria de Comunicação e Eventos; Port. nº 936.06.2026, Reinaldo Messias da Silva, Secretário, para Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico; Port. nº 956.06.2026, Eduardo Marchetti Leite da Silva, Secretário, para Secretaria de Assistência Social; Port. nº 957.06.2026, Ana Claudia de Fábris, Secretária, para a Secretaria de Saúde; Port. nº 958.06.2026, Priscila Dias Miranda da Silva, Secretária Adjunta, para Secretaria da Pessoa com Deficiência. Nomear cargo em comissão: Assessor de Secretário Municipal: Port. nº 941.06.2026 Luiz Ricardo Vieira Russo - SCE; Port. nº 951.06.2026 Reynaldo Torres Junior - SG; Port. nº 959.06.2026 Adriano da Silva Cruz - SAS. Assessor Especial de Políticas Públicas: Port. nº 942.06.2026 Samuel Berra Pereira de Souza - SES. Assessor Especializado de Diretoria: Port. nº 946.06.2026 João Victor do Prado - SIO; Port. nº 947.06.2026 Delsy Alves Rodrigues - SAJ. Assessor Especializado de Secretaria: Port. nº 948.06.2026, Priscila Dias Miranda da Silva, Secretária Adjunta, Diretor de Departamento: Port. nº 944.06.2026 Valéria Romera Marcelino - DPE-SFPE; Port. nº 945.06.2026 Rosalmeire Ferreira Lima dos Santos - DAI-SG; Port. nº 949.06.2026 Marina Katayama Picoli Amaro - DEF-SFPE; Port. nº 960.06.2026 Laila Dell'Antonio Scarasatti - DPJA-SPD. Secretário Adjunto: Port. nº 938.06.2026, Jessica Pelluzzi Cavalheiro - SCE; Port. nº 939.06.2026, Mario Lapas Tonani - SFPE; Port. nº 940.06.2026, Osnir dos Santos de Mendonça - SG; Port. nº 951.06.2026, Desirée Rosseto de Arruda - SAS. Superintendente: Port. nº 937.06.2026 Ivo de Lima - SPJA. Superintendente Adjunto: Port. nº 950.06.2026 Fernando Buiusa de Barros Gomes - IPSA. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 1/2023 - Processo Administrativo nº 16143/2022. Port. nº 918.06.2026 Tamara Pereira Ramos, RG. N. 509337314, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Classif.: 304º lugar. Edital nº 2/2023 - Processo Administrativo nº 16144/2022. Port. nº 919.06.2026 Fabricio Licoz, Berto - RG. N. 88649614072, Agente CNJ Fiscalizador - SPUH, Classif.: 8º lugar. Port. nº 920.06.2026 Jorge Luiz Alves de Souza, RG. N. 338642 - SC. Classif.: 1º lugar. Port. nº 921.06.2026 Adalberto Conceição da Silva, RG. N. 10089740726, Motorista - SMSU, Classif.: 13º lugar. Portaria(s) assinad(a)s pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. nº 838.06.2026, a partir de 29 do corrente, a Portaria nº 2264.10.2015-GP que designou Francisco de Assis Torres, Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Líder IV - DPE/RS; Port. nº 839.06.2026, a contar de 26 do corrente, a Portaria nº 797.07.2023-SA, designando Sônia Silveira de Oliveira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Doc-Dirigente Unidade Escolar - SE. Santo André, 26 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação - Portaria 55/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 44.06.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.940 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pela Senhora Procuradora Geral (interna) em 24/06/24.026: Processo Administrativo nº 16.727/2.024 e Processo Administrativo nº 17.289/2024 - Santo André - Isabela de Fátima Lhano.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl/5 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Contrato 043/26-PJ - Processo: 15.094/2025 - Contratada: Consense Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços técnicos no processo de regularização fundiária urbana - REURB, para o Núcleo Urbano Informal "Vila Junqueira", localizado no município de Santo André. - Vigência: 2 anos - Valor: R\$ 294.976,00 - Assinatura: 19/06/2026. / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Contrato 050/26-PJ - Processo: 15/269/2026 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, modificação, adequação, adaptação e conservação do Vestiário da Praça de Esportes - Vila Humaitá. - Vigência: 90 dias - Valor: R\$ 532.446,84 - Assinatura: 26/06/2026. / Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Contrato 043/26-PJ - Processo: 13.148/2024 - Contratada: Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/25-PJ para proceder a alteração na Cláusula IV, item 1. - Fiscal do Contrato, de José Carlos Trindade para Same Cury Neto - Cargo: Assessor Especial de Políticas Públicas - DMY - SMSU, a partir de 02/04/26 - Assinatura: 25/06/2026.

PORTARIA nº 003.06.2026 - SPPA - O Secretário da Subprefeitura de Parapaniacaba e Parque Andreense, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 18.243/2024, RESOLVE, Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado para exercer a função de Fiscal do contrato administrativo, a ser firmado através do processo administrativo nº 14820/2026, tendo como objeto: Execução de serviços através de Ata de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de materiais granulométricos, destinados à manutenção de próprios e vias públicas de responsabilidade da Prefeitura de Santo André. FISCAL DO CONTRATO: Evandro Ochinski - Gerente Geral II - IF: 54.242-3. Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato, em síntese, verificar a conformidade da execução dos serviços, prestar as notas fiscais, comunicar irregularidades e subsidiar o Gestor de Contrato nas providências necessárias. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria 54/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria 55/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria 55/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria 55/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria 55/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017, Portaria nº 15/2024 e as demais portarias que alteraram sua composição. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Portaria 55/2026-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 5/2025-SE, FAZ SABER: Art. 1º Nomear o membro para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamamento Público, para aquisição de produtos da Agricultura Familiar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber: SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS: TITULAR: LUI CARLOTA DANIEL -IF nº 34.774-4, SUPLENTE: Alessandra Cristine Angeli -IF nº 23.835-0. TITULAR: Sais Barbosa Bezerra - IF 35.359-0 (Titular Secretária), SUPLENTE: Helena Ap. Mariano Da Silva - IF 40.411-0 (Suplente Secretária) DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Rosemeire de Oliveira Nascimento -IF 131.602-8, SUPLENTE: Camilla Rosa dos Santos Aleixo - IF 49.366-0. Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA: TITULAR: Jacqueline Laranjeira Pinto - IF 16.790-8, SUPLENTE: Fábio Vezza de Barcellos - Reg. nº 0768 - Titular: Nilce Helena Ferreira - Reg. nº 2731 - SUPLENTE: Valquíria Araújo dos Santos - Reg. nº 1526. Art. 2º A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 22/2017,